

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1704, 07 DE AGOSTO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
ATIVIDADE Nº 2042 NA LEI DE ORÇAMENTO
MUNICIPAL Nº 1635, DE 29/11/2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar
na Atividade nº 2042 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635, DE 29/11/2011 no valor
de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

17.512.0025.2042 – Ampliação e Melhoramento de Sistema de Esgoto

30.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 19.000,00

Art. 2º - Servirá para dar cobertura de igual importância à redução dos
seguintes elementos de despesa.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2171 – Divulgação Oficial

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pes. jurídica R\$ 4.500,00

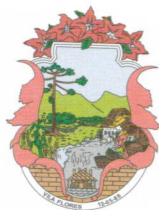
01.122.0001.2002 - Conservação Sala da Câmara de Vereadores

33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 320,00

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pes. jurídica R\$ 990,00

44.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 3.900,00

44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 990,00



VILA FLORES - RS

01.122.0001.2003 - Informatização dos Serviços do Legislativo
33.90.37.00.00 - Locação de mão de obra R\$ 1.950,00
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pes. jurídica R\$ 1.950,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
23.691.0014.2134 - Incentivo ao Comércio e Serviços
33.50.43.00.00 - Subvenções sociais R\$ 4.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de agosto de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 07/08/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal